



## **RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2022**

Exmos. Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos pelo presente documento submeter à consideração de V. Excias., o Relatório de Contas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, da Associação Internacional de Vozes Amigas de Esperança – VOADES – Portugal, contribuinte n.º 508 607 809, com sede na Rua Nova do Tronco nº 504, no Amial, 4250-339 Porto.

### **1. Apreciação do Exercício de 2022**

Esta Associação tem por objeto proporcionar de maneira gratuita, anónima e especializada, um serviço permanente de ajuda de urgência, por telefone e pessoalmente, a todas as pessoas, famílias ou grupos, que o solicitem, em situação de conflito. São de atuação prioritária e preferencial as crises nas quais periguem a vida, a saúde mental e a integridade física das pessoas, entre outras.

Ao longo de 2022, esta Associação teve um resultado económico que poderíamos descrever como bom, já com algumas atividades presenciais, mas mantendo constantemente as atividades on-line, tais como cursos, conferencias e café-tertúlias.

Quanto ao mapa de recebimentos e pagamentos demonstra a situação difícil que o país atravessa economicamente, em que as despesas em 2021 foram 6 614,20€ e em 2022 passaram para 6 808,04€. Quanto as receitas de 2022 perfazem um total de 7 226,40€ enquanto que em 2021 totalizaram 8 225.31€ . Tendo assim como leitura uma diminuição de receitas em 999,00€ e um aumento nas despesas em 193,84€.



## **2. Investimentos**

No prosseguimento da sua atividade, não houve investimentos em ativo fixo.

## **3. Perspetivas de Evolução**

No que diz respeito ao exercício de 2024, na nossa perspetiva continuará a ser positiva, como demonstram os dados que já temos dos dois primeiros meses. Continuando a aumentar os rendimentos devido a boa receção das nossas atividades presenciais e online. Esperamos também um aumento do número de associados, com novos projetos mais presenciais e em colaboração com outras instituições.

## **4. Sector Público Estatal**

De acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/ 91, de 17 de outubro, cumpre referir que não há situações de mora relativamente a Entidades do sector público estatal e não se verificam outras situações que impliquem referência obrigatória neste relatório.

## **5. Proposta de Aplicação de Resultados**

Relativamente, à aplicação de resultado positivo é de 418,36€ (quatrocentos e dezoito euros e trinta e seis cêntimos ) para a conta de Resultados Transitados.

Porto, 24 de Março de 2023

A Direção,